

RESOLUÇÃO N° 5/56

Dando provimento a Recurso

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - É dado provimento integral ao recurso de S. Bombonatti & Filho, para autorizar o cancelamento do imposto de licença para 1956, da modalidade de comércio, pelo re-corrente explorada, de Posto de Gasolina.

Artigo 2º - O Poder Executivo procederá o cancelamento do lançamento de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Abílio Nogueira Marte

Abílio Nogueira Marte
- Presidente -

Ary de Souza Knappel

- 1º Secretário -

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 23 de março de 1956.

S. A. Knappel
Paulo Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -

lagn/.